



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**- LEI MUNICIPAL N.º 986/2012, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012 -**

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Exercício de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

	<b>07- SECRETARIA DA INDÚSTRIA COM. E PREST. SERVIÇOS</b>
	<b>0701-Secretaria da Indústria Comercio e Prestação de</b>
Serviços	
	<b>07012266103301.011-Obras de Conclusão de Pavilhão Industrial</b>
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 210.000,00
	<b>RECURSO VINCULADO 01 LIVRE</b>
	Objetivo: Obras de Conclusão de construção de Pavilhão Industrial localizado na Rua 25 de março com área total de 300m2.
	<b>10-SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. PUBLICOS E</b>
TRANSITO	
	<b>1001-Departamento de Transportes</b>
	<b>10012678203661.012 - Construção de pavilhão para o parque</b>
de máquinas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 290.000,00
	<b>RECURSO VINCULADO 01 LIVRE</b>
	Objetivo: Construção de Pavilhão destinado a oficina e garagem para viaturas do parque rodoviário Municipal.
	<b>1002-Departamento de Serviços Urbanos</b>
	<b>10021545202851.013-FUNDO ESPECIAL-Ampliação da Rede Iluminação pública</b>
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 65.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 565.000,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º da presente Lei, o Superávit a verificar-se no exercício 2012, no recurso 01-LIVRE, no valor de R\$ 500.000,00, no recurso 1012-FUNDO ESPECIAL, no valor de R\$ 65.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir dotações orçamentárias no valor suficiente para suprir o crédito aberto no artigo 1º em ocorrendo o superávit em valor inferior ao apontado no artigo 2º da presente Lei no que se refere ao recurso livre.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto naquilo que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

**AMARILDO LUIZ SABADINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Grégori De Bona  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível  
Pelo Período de 18.12.2012 à 01.01.2013